

EDITAIS

Edital De Citação – Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002051-23.2008.8.26.0642 O Dr. Fabricio Jose Pinto Dias, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ubatuba/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Amélia Almeida Ribeiro Ollato, Irineu Naresi, Fernando Antunes De Oliveira, Mano Paulo Autuori, Ulisses Dalprat, Seus Cônjuges Se Casados Forém, herdeiros e/ou sucessores, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados que Lauricy Ferreira de Castro e Patricia Desiderio Cesar ajuizaram Ação de Usucapião objetivando o imóvel localizado na rua Eugenio Frédlani nº 46, esquina com rua Dr. Esteves da Silva, Centro, Ubatuba/SP, C.M. 01.018.009-5, com área de 223,75m² (memorial descritivo fls. 11), confrontando com quem do direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, contestem a ação. Não sendo contestada a ação, os réus certos serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 07 de outubro de 2019. K-17e1810

EXTRAVIO DE MÁQUINA ECF
CUNHA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ.04.053.618/0001-70, Inscrição Estadual:397.010.922.116, estabelecida na Rua Major Gurgel, 118, Centro CEP: 12.270-000, cidade de Jambêiro-SP, comunica o extravio do Equipamento Máquina ECF(cupom fiscal), Marca: EPSON 103470751, Modelo TM -T81FBII, Versão 01.03.00 ordem 1 no FAB EP040710000000004707, conforme boletim de Ocorrência nº 204/2019 de 30/08/2019 12:58hs, não se responsabilizando pelo uso indevido de tal equipamento.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0019701-98.2019.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a J.L. da Vitória Cozinha Industrial ME (CNPJ. 58.737.529/0001-72) e José Lyrio da Vitória (CPF. 233.602.757-72), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 27.506,74 (juízo de 2019). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 12 de setembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1028867-16.2014.8.26.0577 (S1). O MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Toscano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a E.A. CAGLIONI TRANSPORTES ME, CNPJ 13.336.814/0001-43 e ELSO ANTONIO CAGLIONI, CPF 023.957.339-03, RG 38328196, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A. alegando em síntese ser credor da quantia R\$25.432,17 (out/2014), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal-Capital de Giro nº 385/7671889. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, mais custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% (em caso de pagamento integral no prazo, os honorários poderão ser reduzidos pela metade), podendo opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, também contados após os 20 dias supra ou, no mesmo prazo, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá requerer o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, com correção e juros de 1% ao mês, ficando, ainda, advertido de que a rejeição dos embargos ou inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários, multa, e outras penalidades previstas em lei. Não sendo apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 30 de setembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1000682-17.2016.8.26.0247. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Hugo Aquino de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRINE SANTOS DE ALMEIDA RODRIGUES, Brasileiro, CPF 379.686.398-16, com endereço à Rua Luiz Passos Junior, 50, Centro, CEP 11660-900, Caraguatatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco SA, ajuizado-lhe ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 25.254,32 (juízo de 2018), representada pelo Instrumento Particular Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público) nº 238.975.695. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 07 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
 Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Eletrônico Nº 34/2019, cujo objeto é a aquisição de kits de sorologia para detecção de HIV, Hepatites, Sífilis e Toxoplasmose para uso do laboratório Municipal Fracassados do PE 23/2019, Edital nº 239/2019, fica redesignada nova sessão do referido certame para o dia 29/10/2019 as 09h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Caraguatatuba, 16 de outubro de 2019 - EUMIR DE MOURA SILVA - Pregoeiro Oficial.

- Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 16/10/2019 até as 18h00min do dia 25/10/2019.
- Início da Disputa de Preços: 29/10/2019 às 09h00min.
- Prazo final para impugnação e esclarecimentos: 23/10/2019 as 16h00min.

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/ HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 021/2019 (ID 1.650), realizado para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Clínica Médica. Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publinexo.com.br/privado.

Comunicado
 A Litorânea Transportes Coletivos S.A., permissionária da linha intermunicipal de ônibus entre Bertoga e São Sebastião (Boissucanga) de característica suburbana (Autos 8303/DER/1977), faz saber que está requerendo junto a ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ Diretoria de Procedimentos e Logística, autorização de alterações de horários na tabela, cancelamento de seção e tarifas promocionais. Durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do pedido junto à ARTESP, a ser divulgado através do DOE, serão recebidos junto à ARTESP (Rua Iguatemi,105, São Paulo), impugnações, reclamações, sugestões e novas propostas relacionadas com o pedido supra.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias, Processo Nº 1000275-56.2019.8.26.0101 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Valério Sbruzzi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Francisco De Assis Da Silva (F. De Assis Da Silva), Solteiro, Empresário, CNPJ 04.941.912/0001-19, com endereço à Rua Romeu Cherquer, 470, Residencial Esperança, CEP 12285-605, Caçapava - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Bronzearte Indústria e Comércio Ltda, alegando em síntese: "a requerente é empresa especializada na industrialização e comercialização de lâmpadas, luminárias e demais utensílios relacionados à iluminação. Por conta do exercício de seu "mister", a requerente estabeleceu relação comercial com a ora requerida, qual seja, a realização de contratos de compra e venda dos produtos comercializados pela requerente, sendo certo que os valores devidos à ora peticionária restaram inadimplidos pela requerida, muito embora a requerente tenha cumprido sua parte na execução dos referidos contratos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 10 de outubro de 2019. K-17e1810

Processo 1004503-25.2017.8.26.0625 - Procedimento Comum Cível - Condomínio - Condomínio Residencial Tamoios - Daniel Henrique de Souza Moreira - Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1004503-25.2017.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Daniel Henrique De Souza Moreira, Brasileiro, CPF 371.339.628-02, com endereço à Rua Manoel Cesar Ribeiro, 70, Residencial Sítio Santo Antonio, CEP 12072-140, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Tamoios, alegando em síntese: "Trata-se de ação de Cobrança ajuizada por Condomínio Residencial Parque Tamoios contra Daniel Henrique De Souza Moreira. Narra o autor que a parte ré é proprietária/possuidora do apartamento n. 303 do bloco n. 06 do condomínio, e que, por isso, tem a obrigação de pagar mensalmente as taxas condominiais e despesas regularmente instituídas (ordinárias e extraordinárias), previstas em normas internas e legais. Mas estaria em débito com essa obrigação nos meses de outubro/2016 a maio/2017, o que já foi objeto de uma transação extrajudicial inadimplida, gerando agora um débito total e atualizado de R\$2.212,70 na data da propositura da ação, já incluídos encargos, multas e honorários advocatícios, de acordo com as planilhas de fls. 2. Dai a pretensão." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 30 de agosto de 2019. K-17e1810

Condomínio Reserva da Mata I
CNPJ: 27.228.340/0001-69 | Av. São Afonso Maria, nº 301 - Jardim São Judas, CEP 12228-340
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Assembleia Geral Extraordinária – 22/10/2019
 1ª chamada 19h – 2ª chamada 19h30 | Local: salão de festas do próprio condomínio.
ORDEM DO DIA: A. Eleição ou reeleição de síndico referente ao período de mandato 22/11/2019 a 21/11/2021. Os interessados no cargo deverão se candidatar através do email contato@condominioesteixeira.com com no mínimo 3 dias de antecedência, para conferência legal; B. Prestação de contas de junho/2019 a setembro/2019; C. Previsão orçamentária 2019/2020; D. Deliberação de salário para síndico; E. Ampliação do conselho, de 03 para 06 membros. Obs.: Esta assembleia poderá ser realizada após dez dias corridos por razões de caso fortuito ou força maior. (Cód. Civil-Art. 393); maiores detalhes: **Administração de Condomínios Teixeira 12 3937-5580**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
3ª VARA CÍVEL
 Praça dos Três Poderes, s/nº, ., Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 3952-6858, Jacareí-SP - E-mail: jacarei3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE CITAÇÃO
 Processo Digital nº: 1006378-25.2018.8.26.0292
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prescrição e Decadência**
 Requerente: **Azis Nader e Cia Ltda**
 Requerido: **Hind Youssef Abdou Nader**
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006378-25.2018.8.26.0292
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a CLAUDIA NADER, CPF 055.831.378-78, RG 16302762, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **AZIS NADER & CIA LTDA e ESPÓLIO DE SAADALAH NADER**, tendo por objetivo a declaração da DECADÊNCIA do direito de preferência da Ré e dos demais Réus da ação na aquisição das quotas dos sócios falecidos AZIS NADER e MÁRIO NADER na empresa Autora, bem como a declaração de DECADÊNCIA do direito da Ré e dos demais Réus a eventuais haveres oriundos das quotas dos sócios falecidos AZIS NADER e MÁRIO NADER junto à Autora. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 16 de setembro de 2019.

Baixe o APP
OVALE
 As notícias da região, do Brasil e do Mundo agora na palma da sua mão

Disponível: